

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LEI 128/1964**

Dispõe sobre denominação de ruas.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Vereador José de Souza Neves, atual travessa do cemitério.

Parágrafo Único – A placa nomenclatura conterá apenas Rua Vereador José de Souza

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães 19 de fevereiro de 1964.

Marcilio Goulart  
Prefeito Municipal